

LEI Nº 2.921, de 04 de outubro de 2.018.

EMENTA: Dá denominação às vias públicas do Jardim Bourbon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As vias públicas do loteamento denominado Jardim Bourbon, constantes do parcelamento do lote Nº.19-A da Gleba Patrimônio Cambé, passam a ter as seguintes denominações:

| NOMENCLATURA ANTERIOR | NOMENCLATURA ATUAL |
|--------------------------------------|---------------------|
| Avenida Projetada 01 | Avenida Madagascar |
| Rua Projetada A | Rua Singapura |
| Rua projetada B | Rua Bahamas |
| Prolongamento da Rua Tchecoslováquia | Rua Tchecoslováquia |
| Prolongamento da Rua Iugoslávia | Rua Iugoslávia |
| Prolongamento da Rua Polônia | Rua Polônia |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 04 de outubro de 2.018.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Oficial do Município de Cambé
Nº 525 pág 21 de 05/10 /2018